

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Rodeio

**Setor Responsável:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**Objeto da contratação:** Contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural através de dispensa de licitação.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para a suprir, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para a prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural aos agricultores, bem como a execução dos programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas do Governo Federal, para assim, possibilitar financiamentos, programas e orientações técnicas, para melhorar a produção consequentemente o movimento econômico.

Considerando que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI já vem atuando no município há vários anos;

Considerando que a empresa disponibiliza material e pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de Trabalho – PAT;

Considerando que é a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, planejar, coordenar, controlar e executar,

de forma centralizada, a política estadual de pesquisa e de assistência técnica e extensão rural de SC.

Assim sendo, essa contratação tem amparo legal conforme Lei 14.133/2021 Art. 75.

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ressaltamos que o Decreto Federal Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, alterou este valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Considerando o recente início da vigência da Lei nº 14.133/2021, o órgão está elaborando seu Plano Anual de Contratações para o exercício 2025. No entanto, o planejamento orçamentário desta diretoria, expresso no Plano Plurianual e demais leis orçamentárias, prevê recursos destinados ao fomento da agricultura municipal.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços de assistência técnica especializada não têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade não podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Trata-se da prestação de serviços de assessoria técnica especializada, portanto a quantidade é um serviço. Em relação ao tempo de execução, o período é de 12 meses, se estabeleceu com vistas ao melhor atendimento da população e desenvolvimento dos projetos anuais de agricultura e fomento.

O valor global é de R\$54.481,64 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.540,13 (quatro mil quinhentos e quarenta reais e treze centavos).

## 5. PESQUISA DE MERCADO

O preço contratado corresponde ao valor usualmente praticado no mercado, além de compatível com o praticado com outros municípios do Estado de Santa Catarina que contrataram serviços semelhantes e, ainda, compatível com o valor contratado no exercício de 2023 pelo Município de Rodeio. Assim, em se tratando do valor, observamos que os preços são padronizados para todo o Estado de Santa Catarina, proporcionalmente de acordo com cada Plano de Trabalho – PAT, profissionais e serviços disponibilizados para cada Município.

Junta-se então: (I) contrato com o Município de Mirim Doce (ano 2023) no valor de R\$42.909,96 (quarenta e dois mil novecentos e nove mil e noventa e seis centavos); (II) contrato com o Município de Taió (ano 2023) no valor de R\$ 66.659,12 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos); (III) contrato com o Município de Lontras (ano 2024) no valor de R\$52.650,29 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) e contrato firmado entre a EPAGRI e o Município de Rodeio para o ano de 2023 no valor de R\$52.534,20 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), onde comprova que o reajuste para o ano de 2024 foi pela base de cálculo INPC acumulado de 2023.

Considerando também a peculiaridade do objeto e o fato de que a referida já comprovou sua expertise técnica no município, possuindo profundos conhecimentos sobre a agricultura local, justifica-se.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Segundo proposta enviada pela empresa, chegou-se aos seguintes valores:

ITEM	QNTD.	UND	PRODUTO	VALOR REFERÊNCIA DO PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
01	12	MÊS	Prestação de serviços especializados de assistência técnica e extensão rural pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), destinada ao atendimento das demandas do Município de Rodeio na área rural.	R\$ 4.540,13	R\$54.481,64

O custo total estimado da contratação é de **R\$54.481,64** (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução encontrada é a contratação da empresa EPAGRI, especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e extensão rural aos agricultores, bem como a execução dos programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas do Governo Federal, para assim, possibilitar financiamentos, programas e orientações técnicas, para melhorar a produção consequentemente o movimento econômico, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

(...)

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressaltamos que o Decreto Federal Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, alterou este valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Registra-se que o serviço será pago mensalmente, em parcelas de R\$ 4.540,13 (quatro mil quinhentos e quarenta reais e treze centavos).

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos por meio desta contratação visam assegurar uma prestação de serviços de excelência, respaldada pelo notável conhecimento técnico da Epagri. A empresa possui uma estrutura robusta, propícia para a aplicação de novas tecnologias e a disseminação eficaz de conhecimento no município de Rodeio. Além disso, o contrato se revela vantajoso para o município, uma vez que não dispõe de uma equipe técnica profissional e qualificada para atender a essa significativa demanda. A parceria com a Epagri representa, portanto, uma solução estratégica para suprir lacunas existentes e promover o desenvolvimento sustentável nas áreas rurais do município.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Por se tratar de bem comum não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual. Vale ressaltar que a equipe de campo já possui familiaridade com as demandas locais, identificando áreas de aprimoramento necessárias, além de contar com experiência no acompanhamento e implementação de ações anteriores. Essa sinergia entre a gestão municipal e a expertise da equipe contribuirá para o sucesso e eficiência na execução do contrato, assegurando a consecução dos objetivos propostos de maneira alinhada às necessidades e realidades locais.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Este estudo minucioso conclui que não há necessidade de efetuar contratações acessórias para assegurar a plena execução do objeto proposto. Todos os recursos essenciais para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser integralmente supridos por meio da contratação em questão. Essa abordagem visa otimizar a eficiência na implementação das atividades previstas, simplificando o processo e assegurando que a EPAGRI, como contratada, tenha a capacidade de oferecer uma solução abrangente e integrada, alinhada às necessidades específicas do município.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução deste contrato não apresenta impactos ambientais significativos. Não há atividades ou procedimentos envolvidos que possam causar danos ao meio ambiente. O foco principal da prestação de serviços da EPAGRI está na promoção de práticas agrícolas sustentáveis e na disseminação de conhecimento para a preservação ambiental. Dessa forma, o contrato busca contribuir de forma positiva para a conscientização ambiental e o desenvolvimento sustentável, sem gerar impactos adversos ao ecossistema local.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a análise detalhada apresentada na justificativa e nas especificações técnicas deste Estudo Técnico Preliminar, juntamente com os documentos anexos, e levando em consideração a existência de um planejamento orçamentário adequado para respaldar esta contratação, afirmamos que a viabilidade do processo está devidamente comprovada. A

contratação proposta está em conformidade com os padrões e preços praticados no mercado, reforçando a adequação e sustentabilidade desta iniciativa.

Rodeio (SC), 02 de abril de 2024

---

**Marcio Marinho Kuzawa**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente